PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 68/1995 Dá denominação de Rua e outras providências. (PEDRO RAMOS DE SOUZA ,rua iniciada com a residencia do Soldado Ismael, indo ate a PE-90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01H89XC1Z277**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:53m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

LEI Nº 68 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: Dá denominação de rua e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de - PEDRO RAMOS DE SOUZA a rua iniciada com a residência do Soldado Ismael indo até a rodo - via PE-90, mais precisamente onde funciona o "Bar de Carlinhos da / CEASA", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 06 de dezembro de 1995.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =